TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA PRIME ASFALTOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE, do outro lado a empresa PRIME ASFALTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º CNPJ nº 22.485.269/0001-48, representado pela Sr(a). Gabriel Polli Bueno Arruda, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar o item 4 da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item 4, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQUADO
4	ASFALTO PRONTO EM SACOS DE 25KG ASFALTO RÁPIDO ENSACADO, CBUQ, PARA APLICAÇÃO A FRIO,ACONDICIONADO EM SACOS COM CAPACIDADE DE 25 KG, QUE DISPENSE PINTURA DE LIGAÇÃO PARA SUA APLICAÇÃO. CAP 50/70 ALTERADO POR COMPOSTO RETARDADOR DE CURA A BASE DE POLÍMERO, NÃO EMULSIONADO, QUE POSSA SER APLICADO EM TEMPERATURA AMBIENTE E EM LOCAIS ÚMIDOS.	R\$ 15,18	R\$ 16,18

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento

PRIME ASFALTOS LTDA Gabriel Polli Bueno Arruda Contratada

VISTO: PROJU